



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4602/1995

Ementa

PREVÊ INCENTIVO A HORTAS CASEIRAS (PROJETO HORTAS DOMÉSTICAS).

Data da Norma

29/06/1995

Data de Publicação

04/07/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6349/1994 - Autoria: Antonio Augusto Giareta

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

Histórico de Alterações

Data da Norma

15/05/2017

Norma Relacionada

Lei nº 8779/2017

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 4602/1995
Fol. 12
Fls. 2/3
Proc. 16.514
Alvaro

-Proc. nº 13.326/95-

LEI Nº 4602, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Prevê incentivo a hortas caseiras (Projeto Hortas Domésticas).

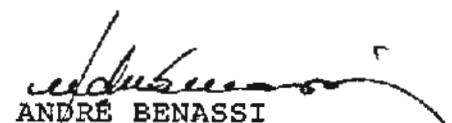
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 1995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Municipalidade promoverá a implantação do Projeto Hortas Domésticas, destinado a incentivar o plantio de verduras, legumes e tubérculos em hortas caseiras por famílias de baixa renda, aproveitando espaços disponíveis.

Parágrafo único. A implantação do Projeto Hortas Domésticas far-se-á, por grupo de famílias, através de:

- a) cadastramento de famílias interessadas;
- b) seleção das famílias, considerando-se:
 1. estado de carência;
 2. disponibilidade de área ensolarada;
 3. disponibilidade de água de boa qualidade;
- c) doação de sementes e de material didático;
- d) acompanhamento técnico, de forma coletiva, em unidades demonstrativas, repassando técnicas e informações, pelo prazo de seis meses por grupo do Projeto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

— Prefeito Municipal

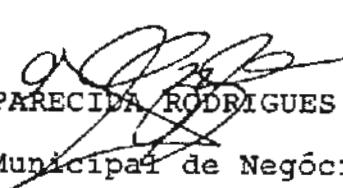
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Lei nº 4.602/95 -

-fls. 02-

do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

acrg.-